



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 633 de 28 de outubro de 1971.

Abre ao orçamento vigente Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS,
Fago saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

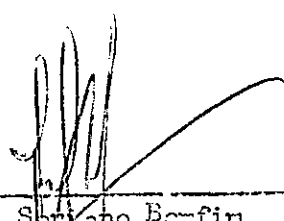
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), para fazer face as despesas decorrentes com o Doc. nº 163 de 28 de setembro de 1971.

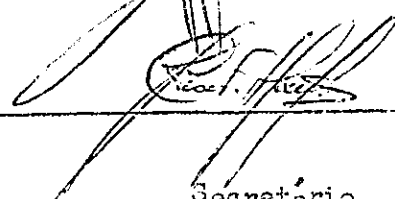
Art. 2º - Para fazer face as despesas contidas no art. 1º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação que vem se verificando.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, prorrogados seus efeitos para o exercício de 1972.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos,


Julio Serrano Bonfim
Prefeito


Secretário